Publicado no DOM/ DM
Em 28 / 11 / 2017

*Prefeitura Municipal de Domingos Martins*
Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

# LEI MUNICIPAL Nº 2.827/2017

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS AO PODER EXECUTIVO.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo autorizado a devolver ao Poder Executivo Municipal recursos financeiros no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com as seguintes rubricas orçamentárias:

I – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 31901300000 – Obrigações Patronais, Ficha 02;

II – R$ 5.000,00 (cinco mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 31909400000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, Ficha 06;

III – R$ 15.000,00 (quinze mil reais) decorrente da seguinte dotação orçamentária: 33903600000 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa física, Ficha 13.

Domingos Martins, 24 de novembro de 2017.

**WANZETE KRUGER**
**Prefeito**